

## **EXCELENTÍSSIMA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO – CE.**

### **EMENDA ADITIVA À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

O VEREADOR abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, vem, pela presente, apresentar EMENDA ADITIVA ao Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o fazendo nos seguintes termos:

#### **EMENDAS ADITIVAS AO ANEXO I:**

##### **Assistência social:**

- Elaborar o cadastro de deficit habitacional no município.

##### **Emprego e Renda:**

- Promover a comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar e do artesanato local, inclusive com a realização de feiras periódicas.

##### **Habitação e Urbanismo:**

- Aderir a programas habitacionais desenvolvidos em parceria com os outros entes federados, observada a legislação própria relacionado a aplicação das referidas políticas públicas.

##### **Cultura, Meio Ambiente e Turismo:**

- Promover e apoiar a implantação de uma usina de reciclagem no município, gerando emprego, renda e diminuindo o volume de lixo descartado, inclusive como o aproveitamento do lixo orgânico para a produção de adubo.

**Sala das Sessões, em 22 de abril de 2022.**

**Rusemberg Gomes Guimarães  
Vereador**



## **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssima Presidente,  
Excelentíssimos Vereadores e Vereadoras,

As presentes Emendas Aditivas visam aprimorar o texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, de modo a contribuir com a evolução das políticas públicas aplicadas nas áreas da assistência social, emprego e renda, habitação e urbanismo e cultura, Meio Ambiente e Turismo.

Deste modo, ora requeremos o apoio dos Pares para a aprovação das Emendas Aditivas ora apresentadas.

**Sala das Sessões, em 22 de abril de 2022.**

**Rusemberg Gomes Guimarães  
Vereador**

*COMPROMISSO EM ATUAÇÃO!*